



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 075/2025

07 de março de 2025

NOMEIA PROFESSORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR, PROFESSOR ADMINISTRADOR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO, a previsão constitucional do artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece princípios da gestão democrática no ensino público;

CONSIDERANDO, a Lei nº 9.394/1996-LDB que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional] em seus artigos 14 e 15 e a Lei Federal nº 14.113/2020 e suas condicionalidades;

CONSIDERANDO, ainda o Decreto Municipal nº 1312 de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público no município de Areia Branca, bem como o Estatuto do Magistério de Areia Branca.

CONSIDERANDO, a vacância das unidades de ensino, devido ao pedido de exoneração dos diretores abaixo relacionados.

Unidade de Ensino	INEP	Diretor (a)	Pedido de Exoneração
Creche Municipal Maria Ribeiro Franco	28030885	Maria de Fátima Dias Costa	13/01/2015
Escola Municipal Antônio Lourenço da Silva	28006577	Edivalda de Oliveira Santos	08/01/2025
Escola Municipal José Inácio da Fonseca	28006631	Izapaula Rocha Souza Oliveira	31/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO, a Portaria nº302/2024, de 30 de dezembro de 2024, que exonera da Função de Confiança do Magistério FCM – Diretor, o servidor Lucas Carvalho da Conceição:

Unidade de Ensino	INEP	Diretor (a)	Pedido de Exoneração
Escola Municipal Maria Vanira Rodrigues Pereira	2802858 9	Lucas Carvalho da Conceição	30/12/2024

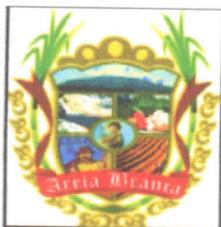
CONSIDERANDO, que o item 9.4 do Edital Nº 002/2023 referente ao Processo Seletivo Interno para Função de Gestor Escolar, Professor administrador das unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Areia Branca prevê que em caso de desistência, óbito, mudança ou indisponibilidade de tempo para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e/ou substituir o mesmo pelo próximo candidato obedecendo a ordem da pontuação que componha o banco de profissionais selecionados por este certame.

CONSIDERANDO, ainda a existência de professores excedentes no Processo Seletivo Interno para Função de Gestor Escolar, Professor administrador das unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Areia Branca;

DOCENTE EXCEDENTE	PONTUAÇÃO
Edilma Silva Santos	740
Maria Isabel Carvalho de Jesus	420

CONSIDERANDO, que a docente Edilma Silva Santos recusou a assumir a gestão da unidade de ensino e a docente Maria Isabel Carvalho de Jesus está de licença para estudos de Mestrado em Ciências da Educação na Faculdade Interamericana de Ciências Sociais – FICS, o que gera a impossibilidade de exercer a função;

CONSIDERANDO, o caráter de urgência devido a ausência de gestores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

escolares e o início das aulas no dia 17 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, o item 2.8. do Edital N° 002/2023 referente ao Processo Seletivo Interno para Função de Gestor Escolar, Professor administrador das unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Areia Branca prevê a possibilidade de nomear aqueles que tenham interesse, desde que apresente os documentos comprobatórios exigidos no processo seletivo e o Plano de Ação;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os docentes da Rede Municipal de Ensino, que apresentaram interesse em ocupar o cargo de gestor escolar, professor administrador das unidades de ensino da rede pública municipal, estando condicionados a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos no edital e o Plano de Ação.

DOCENTE INDICADA	LOTAÇÃO
Heleneide Patrícia Santos de Jesus	Escola Municipal Maria Vanira Rodrigues Pereira
Maria Rosângela de Santana de Souza	Creche Maria Ribeiro Franco
Nazaré Freire da Silva Santos	Escola Municipal Antônio Lourenço da Silva
Wesley Azevedo Costa	Escola Municipal José Inácio da Fonseca

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Talysson Barbosa Costa

Prefeito Municipal